



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº CMBG-CET-2025/00030

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a Câmara Municipal possui dois veículos, para fins de atendimento de serviços externos, viagens técnicas, deslocamento de servidores, a aquisição de combustível torna-se necessária.

Ademais, o contrato atual está com o saldo findando.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Plano de Contratações Anual ainda está na fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá:

- a) A licitante vencedora deverá disponibilizar acesso ao sistema via internet que se dará através da verificação de nome de usuário e senha, cada usuário deverá possuir um nível de acesso específico;
- b) Fornecer sistema que gerencie a frota 24 horas por dia, em qualquer local; controle de despesa por veículo, motorista, posto de combustível, centro de custo, tipo de serviço utilizado detalhado, tipo de combustível e data de abastecimento;
- c) Oferecer os seguintes serviços: definições de limites de valores para cada veículo; flexibilidade total de cadastro e alterações de limite de crédito do veículo a qualquer momento; renovação dos limites sempre no primeiro dia de cada mês;
- d) Identificar os cartões com o nome dos veículos, contendo a marca e placa dos mesmos, com senhas emitidas em nome dos condutores, onde cada um possuirá senha pessoal e intransferível;

Classif. documental

01.05.01.02



Assinado com senha por JOCELITO LEONARDO TONETTO.
Documento Nº: 164024-7083 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=164024-7083>



CMBGCET202500030A

e) Emitir os cartões magnéticos sem qualquer cobrança de taxas ou tarifas adicionais para o Município de Bento Gonçalves, inclusive a emissão de segunda via do cartão;

f) Efetivar o bloqueio, desbloqueio e troca de senha, imediatamente quando solicitado pelo contratante. Referente à troca de senhas para usuários, também serão aceitas remissão das mesmas por contemplarem a função a qual se destinam;

g) Ser a única responsável pelo pagamento aos postos credenciados, decorrentes do combustível, ficando claro que o Município não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento;

h) A licitante vencedora deverá fornecer cartões magnéticos para toda a frota de veículos, observando os seguintes prazos: primeira emissão ou substituição e entrega dos cartões no prazo não superior a 07 dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato;

g) Entregar os cartões bloqueados nos seguintes endereços: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Marechal Deodoro, nº 70, Bairro Centro, Bento Gonçalves – RS;

i) Garantir que todo o combustível registrado pela bomba foi realmente abastecido no veículo indicado; que não possam ser abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota do Município; que os veículos cadastrados só sejam abastecidos com o combustível para o qual está autorizado;

j) Fornecer suporte técnico para o sistema e manual para utilização do sistema de gerenciamento e de consolidação de dados em língua portuguesa, bem como treinar e capacitar os servidores para a utilização de todos os recursos do sistema;

k) Disponibilizar, ao término do Contrato, todos os dados compilados, em meio eletrônico, relativo ao período contratado, por até 90 dias após o término do contrato;

l) Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que necessário;

m) Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da ANP – Agência Nacional de Petróleo ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato;

n) Cancelar o credenciamento dos postos que não cumprirem as normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP;

o) Possuir, no mínimo, 10 pontos credenciados no Município de Bento Gonçalves; 20 pontos credenciados na Região da Serra Gaúcha, fora do Município; 20 pontos credenciados na Região Metropolitana; e pontos credenciados nas demais regiões do Estado;



p) A licitante vendedora deverá inibir o abastecimento do veículo em caso de divergência de hodômetro, matrícula/senha incorreta, abastecimento do mesmo veículo em intervalos de tempo inferiores a três horas e capacidade do tanque divergente.

Quanto ao abastecimento, devem ser transmitidas as seguintes informações por atendimento que deverão ser impressas no comprovante no momento do abastecimento:

- identificação do veículo com o prefixo (seu respectivo número de cadastro, quando houver);
- identificação do fornecedor (razão social e endereço completo do ponto em que foi efetuado o abastecimento);
- data e hora em que foi efetuado o atendimento;
- leitura do hodômetro (assim entendido o registro existente no aparelho que mede a quilometragem percorrida pelo veículo até o momento do abastecimento);
- identificação do usuário do sistema de abastecimento, por meio magnético e identificado por senha;
- tipo de combustível (diferenciando gasolina ou óleo diesel, se comum ou aditivada, etanol e etc.);
- valor gasto com o abastecimento;

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Estimativa de gastos anual com combustível de R\$ 69.900,00.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Das alternativas do mercado, o histórico de contratações anteriores para aquisição de combustível, e ainda, a pesquisa realizada em outros órgãos públicos, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle do abastecimento de combustível, lavagem, para a frota de veículos da Câmara, por meio de pregão eletrônico, é a solução adequada, sendo a medida encontrada para continuidade da utilização dos veículos e serviços externos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será variado, levando em conta o gasto anual estimado, sendo a licitação de maior desconto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica, tendo em vista se tratar de uma prestação de serviços.



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por lote, sendo o serviço de gerenciamento de abastecimento único, facilitando a gerência e ajustes para que a prestação dos serviços seja realizada da forma mais eficaz.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A presente manutenção na forma proposta, já utilizada por outros entes públicos, demonstra-se adequada, gerando economia para a Câmara, levando em conta que a disputa será realizada pelo maior desconto, diminuindo os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro a cada reajuste do combustível, o que é comum no modelo utilizado atualmente.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente modelo já utilizado em outros órgãos públicos, sendo a contratação de extrema importância, visando garantir a continuidade do atendimento de demandas da Câmara, sendo o parecer técnico favorável a contratação.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens obrigatórios foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 09 de dezembro de 2025.

- assinado eletronicamente -
Jocelito Leonardo Tonietto
Diretor Geral da Câmara

